



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM	
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61	
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo	
de contrato nº _____ firmado entre o Município e	
Imprensa Oficial (SO)	em 10/03/2023
foi publicado na	
SECRETARIA DA PROJU-ADM	

CONTRATO N.º 027/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 027/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
OUTRO, JANETE DE ANDRADE
CRESTAN.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/nº, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, portadora de RG sob o n.º 10.042.556-91 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **JANETE DE ANDRADE CRESTAN**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF nº 852.167.982-34 e portadora do RG sob o nº 000894123 SSP/RO, com endereço à Rua Sebastião Antônio de Souza, nº 167, Ipitanga, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-130, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Credenciamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM EXECUTADAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS**, conforme Credenciamento nº. 003/2021, Processo Administrativo nº. 8684/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto à **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR E EXCEPCIONAL JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALAGOINHAS.**

PROFISSIONAL: JANETE DE ANDRADE CRESTAN,	
CREMEB Nº 29314.	
AMBULATÓRIO DE PSIQUIATRIA	
• PSIQUIATRA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS	
VALOR MENSAL: R\$ 10.860,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)	
VALOR ANUAL: R\$ 130.320,00 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)	

1.2A remuneração dos serviços prestados será de acordo o **ANEXO VII** do Edital, observado a tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

2.1 O(A) CONTRATADO (A) se obriga a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, no local conforme ordem de serviço emitido pela Secretaria;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE;
- f) Demonstrar aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Contrato;
- g) Enviar informações de forma clara, completa e minuciosa dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- h) Apresentar, quando requerido pelo responsável da fiscalização nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, informações complementares acerca de dúvidas na execução dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- i) Manter durante o prazo de execução do credenciamento as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Manter documentação atualizada sobre seu credenciamento, ou, ainda, informar quaisquer alterações de cadastro que importem em modificação dos dados informados quando da celebração do Termo.

§1º Na hipótese de ocorrer, durante qualquer prestação dos serviços, impossibilidade de comparecimento do profissional e/ou profissional designado pela empresa, o Credenciado deverá avisar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º Ficará a cargo do(a) **CONTRATADO(A)**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao(a) **CONTRATADO(A)**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, o(a) **CONTRATADO(A)**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.
- f) Permitir acesso dos Credenciados às dependências da Unidade de Saúde/Hospital para a execução do objeto contratado(a);
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo profissional ou representante da empresa credenciada;
- h) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações assumidas pelo Credenciado;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 130.320,00 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**, constante da proposta integrante da licitação, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

como preço justo e suficiente para o serviço, objeto deste instrumento.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3 A nota fiscal deverá ser apresentada a chefia imediata da Unidade de lotação, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acrescido das devidas certidões, folha de frequência, escala e relatório de produção e/ou atividades.

4.4 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o(a) contratado(a) deverá estar de posse, em plena vigência de acordo com sua razão social, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento, exceto certidão de regularidade com o FGTS para pessoa física.

4.5 O pagamento será efetuado pela Administração para o profissional credenciado, exclusivamente através de conta especificada pelo credor e mantida em Instituição Financeira indicada pela SEFAZ (Conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)

§1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que o(a) **CONTRATADO(A)** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§2º Nenhum pagamento será efetuado ao(a) Contratado(a) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

§3º Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

4.6 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

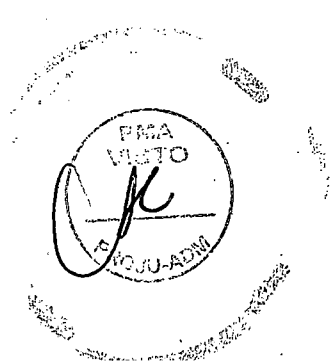
4.7 Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do Termo, podendo ser reajustados com base na variação do índice econômico do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

4.8 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.9 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando a necessidade do reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo até **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.021	31.90.04 / 33.90.04	500.1002/600.0000

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista ao(a) Contratado(a) direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pelo(a) contratado(a) de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviço”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira do(a) contratado(a) devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata do(a) contratado(a), requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

§1º Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, o(a) contratado(a) terá direito, apenas, ao pagamento, dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

§2º Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) **CONTRATADO(A)** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato do(a) **CONTRATADO(A)**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§1º O(A) **CONTRATADO(A)** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§2º O(A) **CONTRATADO(A)** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**.

§3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o(a) **CONTRATADO(A)** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago ao(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O(A) adjudicatário(a) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de serviço, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse Contrato e do contrato;

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoins pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos em situações não previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o(a) contratado(a) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do(a) Contratado(a), sob pena de multa.
- k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, o(a) contratado(a) ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

11.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Credenciamento nº 003/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

12.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 08 de Março de 2023.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

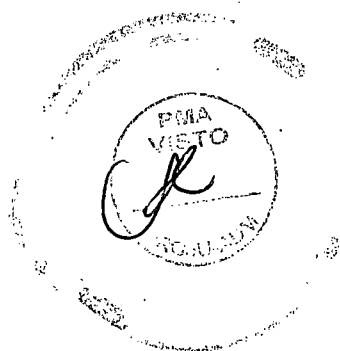

JANETE DE ANDRADE CRESTAN
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Danielle T. Dantas
CPF: 018370675-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHA 2: Renato de V. Ferreira
CPF: 86089738529



7

e sete reais), R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.291.857/0001-22, estabelecida na Avenida Francisco Magnani, nº 842, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, venceu os itens 04, 05, 06, 38, 43, 44, 45, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 120, 121, 123, 124, 132, 133, 143, 144, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 175 e 176 no valor total de R\$ 367.100,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cem reais) e a empresa ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.751/0001-03, estabelecida na Rua Deputado João Verçosa, nº 118, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, venceu os itens 01, 09, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 47, 49, 50, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 112, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 156, 157, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172 no valor total de R\$ 96.780,00 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Material de Construção destinado a Pequenos Reparos aos Prédios das Escolas da Rede Pública Municipal de Maués, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Maués/AM. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023 - Maués/AM, 3 de março de 2023. Carlos Roberto de Oliveira Júnior - Prefeito Municipal de Maués

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial Nº 003/2023 SRP Nº 002/2023-PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: J.C. Gomes Serviços Gráficos - ME CNPJ nº 05.461.592/0001-62 vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 10, 11, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 71; M.R.F. Machado - ME CNPJ nº 13.288.984/0001-08 vencedora dos itens: 4, 6, 9, 12, 14, 18, 19, 20, 28, 38, 39, 40, 48, 50, 51, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73; Fabio Andrey Alves Dos Santos - ME CNPJ nº 12.698.592/0001-46 vencedora dos itens: 8, 15, 16, 17, 30, 31, 32, 41, 42, 49, 52, 53, 62, 70 para "eventual e futuro fornecimento de material gráfico".

Parintins, 7 de fevereiro de 2023.
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2/2023-PMP, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: "Reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Luzia do Macurany, no município de Parintins/AM". Data da sessão pública: 28/3/2023, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 - Centro Administrativo.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 7 de março de 2023.
AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CML

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

A CPL, avisa que se encontra aberto o chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de refeições na Zona Rural do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. As propostas serão recebidas a partir das 09h00min do dia 13/03/2023 às 09h00min do dia 13/03/2024, na sala de licitações, Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA. O Edital está no endereço <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/> ou no setor de licitações. Informações: cpclalba@gmail.com.

Em 9 de março de 2023
GEISON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza para Atender as demandas da Prefeitura de Água Fria-BA. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão para disputa: 22/03/2023 às 10:30hs. Licitação BB: 990788. Endereço: www.portalop.org.br/diariopref/?id=3112.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de bufê, para atender as demandas da Prefeitura de Água Fria-BA. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão para disputa: 22/03/2023 às 08:45hs. Licitação BB: 988718. Endereço: www.portalop.org.br/diariopref/?id=3112.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Peixe para Distribuição Gratuita na Semana Santa para a População do Município de Água Fria-BA. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão para disputa: 22/03/2023 às 13:30hs. Licitação BB: 988723. Endereço: www.portalop.org.br/diariopref/?id=3112.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Ar-Condicionado e cortina de Ar para atender as demandas do município de Água Fria-BA. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão para disputa: 22/03/2023 às 15:15hs. Licitação BB: 988734. Endereço: www.portalop.org.br/diariopref/?id=3112.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Água Fria/BA. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão para disputa: 23/03/2023 às 08:15hs. Licitação BB:

988750. Endereço: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e anexos estão disponíveis no endereço: <http://www.portalop.org.br/diariopref/?id=3112>.

Água Fria/BA, 9 de março de 2023
JEANE ANDRADE DO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOJINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 004/2023 - Contratante: Município de Alajoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: NAS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 33.365.986/0001-52 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 012/2022 - Objeto: Execução de manutenção de estrada vicinal na comunidade de Dizai no município de Alajoinhas, conforme Contrato de Repasse nº 913270/2021/MA/PA/CAIXA-Valor estimado: R\$ 227.896,05 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos). - Data de Assinatura: 23/02/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 026/2023 - Contratante: Município de Alajoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: PSIQ AMBULATORIAL E URGÊNCIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 41.937.231/0001-03 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alajoinhas - Valor estimado: R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais) - Data de Assinatura: 08/03/2023.

Contrato nº. 027/2023 - Contratante: Município de Alajoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JANETE DE ANDRADE CRESTAN - CPF/MF nº 852.167.982-34 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alajoinhas - Valor estimado: R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais) - Data de Assinatura: 08/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023 Repetição

PA 65/23. Dia 21/03/23 às 10h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 986371. Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene e material descartável. Menor preço por lote. Informações: ipmbrasil.org.br. Demais atos: DOM.

América Dourada/BA, 8 de março de 2023.
DANIELY ARAGÃO SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

Licitação nº 013/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal e adesivos para vidros e janelas dos prédios públicos. Tipo: Menor preço por lote. Data: Abertura das propostas: 23/03/2023, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 23/03/2023, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandaral.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes.com.br. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Licitação nº 014/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Tratores Agrícolas e implementos, meta do objeto do Convênio 921242/2021 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tipo: Menor preço por item. Data: Abertura das propostas: 24/03/2023, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 24/03/2023, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandaral.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes.com.br. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 9 de março de 2023
IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura de Angical torna pública a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, sobre critério de menor preço GLOBAL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13 kg, vasilhames e acessórios, que acontecerá a sessão no dia 23 de março de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). O edital estará disponível nos sites www.bl.org.br e www.angical.ba.gov.br. Informações e esclarecimentos à Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, Centro - Angical - Bahia, CEP: 47.960-000 ou através do e-mail licitacao@angical.ba.gov.br.

Angical - Bahia, 9 de março de 2023.
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

REGISTRO Nº 990071
A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 9000kg de Peixe (Corvina em Posta) para distribuição gratuita no período da Semana Santa para atendimento as famílias que apresentam Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Anguera/BA em conformidade com as descrições contidas no Termo de Referência e no presente Edital. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos (Horário de Brasília). DATA DA SESSÃO: 17 de março de 2023 - HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Portal de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações poderá ser obtidas pelo telefone: (75) 3239 6502 ou via e-mail: pma.licitacao@hotmail.com

Anguera - Ba, 6 de Março de 2023.
ALESSANDRA FERREIRA BRITO
Pregoeira





EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 026/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: PSIQ AMBULATORIAL E URGENCIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ/MF n.º 41.937.231/0001-03– Procedimento Licitatório: Credenciamento n.º 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais) - Data de Assinatura: 08/03/2023.

Contrato nº. 027/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: JANETE DE ANDRADE CRESTAN – CPF/MF nº 852.167.982-34– Procedimento Licitatório: Credenciamento n.º 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil, trezentos e vinte reais) - Data de Assinatura: 08/03/2023.